

# **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

## **PROJETO DE LEI N° 5.949, DE 2013**

Dispõe sobre a proibição de abate de equinos, equídeos, mulas e jumentos em todo o Território Nacional e dá outras providências.

**Autor:** Deputado RICARDO IZAR  
**Relator:** Deputado ARNALDO JORDY

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de Lei do Dep. Ricardo Izar propõe a proibição do abate de equinos, equídeos, mulas, jumentos e animais derivados em todo o território nacional. De início, a título de nivelamento conceitual vale esclarecer que os eqüídeos são todos os solípedes domésticos e silvestres da família *Equidae*, abrangendo eqüinos (cavalos, pôneis), asininos (jumentos), muares (burros e mulas), Zebra-das-montanhas, Zebra-das-planícies e todos os seus cruzamentos.

Na justificativa da proposição, o ilustre parlamentar alega que não existe criação de cavalos como atividade pecuária no Brasil para processamento de sua carne ao consumo humano, que o abate é cruel e que os seus proprietários os exploram a vida toda para tração, montaria ou reprodução, mas na velhice ou quando antieconômicos, os encaminham ao abate. Por fim, argumenta que não há tradição de consumo dessa carne no país.

A proposição foi distribuída para apreciação das Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR); de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. A matéria tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

O Projeto de Lei foi rejeitado pela CAPADR.

Nesta Comissão não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

O assunto é polêmico. O tema envolve religião, afeto, denúncias de maus tratos, preferências de paladar, cultura e, principalmente, desconhecimento. Consenso, aparentemente, só há do ponto de vista nutricional. A carne de cavalo assemelha-se à carne bovina na aparência, sabor e composição. Muitos viajantes internacionais já consumiram carne de cavalo em países como França e Itália e pensam ter consumido carne bovina.

Do ponto de vista religioso e cultural, o grande marco na história do consumo de carne de cavalo nos remete à Idade Média. O avanço da popularidade das festas pagãs no norte europeu era motivo de preocupação para Igreja Católica. Como o consumo de carne de cavalo era um componente destas festas, o Papa Zacarias proibiu o consumo de carne de cavalo pelos cristãos em meados do século VIII. O preconceito e a restrição religiosa atravessaram séculos, sendo que somente no século XIX o consumo voltou à normalidade na Europa (as guerras contribuíram para o crescimento do consumo de carne de cavalo).

O fato descrito acima talvez explique a linha invisível que separa os equídeos dos demais seres vivos abatidos, aos milhões, para consumo humano – bovinos, caprinos, suínos e aves. Mas poucos imaginam a proibição do abate deste segundo grupo de animais.

Atualmente o cavalo é consumido em toda Europa e em países asiáticos, principalmente no Japão. Entretanto, no Brasil, não há tradição de consumo deste tipo de carne e não há registro de equídeos criados com a finalidade de abate. Eles são usados para outras atividades e, após o uso (ou por algum outro motivo) são destinados ao consumo.

Do ponto de vista comercial, o Brasil tem hoje o 4º maior rebanho do mundo, com movimento de 16 bilhões por ano. São mais de 5.5 milhões de animais, segundo dados do IBGE de 2016. O que se iria fazer com o excesso desses animais que não são mais utilizados?

Já a proibição de maus tratos a animais está consagrada na Constituição Federal. A Lei nº 7.291, de 1984, que dispõe sobre as atividades da eqüideocultura no País, estabelece, no seu art. 18, que “*o abate de equídeos para fins*

*industriais e comerciais somente pode ser realizado em estabelecimentos sob inspeção federal.*" O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), consciente da importância da questão, vem se dedicando a estudar e regular o abate humanitário de animais, envolvendo o pré-manejo, o transporte, as instalações e as técnicas de abate. Desde 2008 o MAPA já capacitou para o abate humanitário mais de 10 mil profissionais de frigoríficos que tem inspeção oficial.

Se existem abatedouros clandestinos que maltratam o animal é outra questão a ser avaliada, e dificilmente um produto oriundo de abate cruel, de animais velhos e doentes seria aceito pelos países importadores, devido às exigências de procedência e qualidade.

A CAPADR chama a atenção para outro aspecto crucial do problema, quando lembra que "*diversos especialistas argumentam que o abate de equídeos descartados, afastados do trabalho ou da reprodução, é uma medida aconselhável do ponto de vista humanitário e também sanitário, por reduzir o risco de seu abandono e descuido na velhice, e dessa forma evitar que passem fome ou se tornem vetores de doenças*". Basta um levantamento rápido de informações na internet para se constatar que o abandono de cavalos e animais assemelhados é um problema sério e disseminado por todo o país. O que caracteriza o mau trato, nesse caso, é condenar os cavalos a uma morte lenta e sofrida por doença e desnutrição.

Considerando, portanto, que o abate de equinos em estabelecimentos autorizados e fiscalizados é uma atividade econômica importante e que, ademais, contribui, na prática, para minimizar o sofrimento decorrente do abandono dos animais em questão, votamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 5.949, de 2013.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado ARNALDO JORDY  
Relator